



Prefeitura Municipal de Taquarituba

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 344/87.
DE 17 DE AGOSTO DE 1.987.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS DO ORÇAMENTO EM VIGOR".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 4º da Lei Municipal Nº 755/86, de 01-12-86,

DECRETA

ARTIGO 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal, um crédito suplementar no valor de CZ\$87.500,00(oitenta e sete mil e quinhentos cruzados), destinado a suplementação das seguintes verbas do Orçamento em vigor:

- 4 ENCARGOS MUNICIPAIS
 - 4.4 PORTARIA E LIMPEZA
 - 4.4-3.000 Despesas Correntes
 - 4.4-3.100 Despesas de Custeio
 - 4.4-3.120 Material de Consumo.....CZ\$12.500,00
- 7 DEPARTAMENTO DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
 - 7.1 SAÚDE PÚBLICA
 - 7.1-3.000 Despesas Correntes
 - 7.1-3.100 Despesas de Custeio-3.130-Serviços de Terceiros e Encargos
 - 7.1-3.132 Outros Serviços e Encargos.....CZ\$50.000,00
- 8 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
 - 8.3 VIAS PÚBLICAS
 - 8.3-3.000 Despesas Correntes
 - 8.3-3.100 Despesas de Custeio
 - 8.3-3.120 Material de Consumo.....CZ\$25.000,00

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito suplementar, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 17 de agosto de 1.987.

DR. ARNON FIRMO DE MELO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretária